

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO 019/99

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 1993, da Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, de acordo com as normas regimentais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mantido sem ressalvas o Parecer favorável da Primeira Câmara de Contas Municipais a Prestação de Contas referente ao Mês de janeiro de 1993, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1999.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária